

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PREGÃO ELETRÔNICO N 11/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º069/2022	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º070/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
EXTRATO - CONTRATO Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
DECRETO N 22/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP-004/2022	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP-005/2022-CPL	7
EXTRATO DE CONTRATO 20220301	7
EXTRATO DE CONTRATO 20220302	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	8
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
DECRETO Nº 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022	9
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022	9
ORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 605/2022	9
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 677/2022	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481/2022	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021	10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021	10
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 601/2022	10
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO 678/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022	11
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022	15
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022	20
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP	21
DECRETO Nº 121/2022 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 116/2022	21
DECRETO Nº 122/2022 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022	22
PORTARIA Nº 01/2022 - DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	22
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	23
RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	23
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	23
DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011/2022	24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2112/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	24
EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº 067/2022	24
RETIFICAÇÃO/ERRATA CONTRATO Nº 136/2022/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25
DECRETO Nº 079/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.	25
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
LEI MUNICIPAL Nº 267/2022.	25
LEI MUNICIPAL Nº 268/2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	26
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - CPL/GA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	27
PORTARIA N. 129/2022 - GAB-PML	27
PORTARIA Nº. 128/2022 - GAB-PML	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022	27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM- T.P Nº 09/2022	29
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022, PROCESSO ADMINISTRA N.º 488/2022	29
DECRETO Nº 020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.	30
LEI Nº 389/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	30
PORTARIA Nº 32/2022.	30
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	32
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1001.01/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	32
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 082/2022.	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022.	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	41
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 385/2022. CONVITE Nº 006/2022	41
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	41
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022	41
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-SRP/CPL	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	41
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP	41
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	42
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 009/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	42
DECRETO Nº 126/2022 GAB - RECESSO FIM DE ANO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022	43
DECRETO Nº 016/2022	44
EXTRATO DE CONTRATO	44
EXTRATO DE CONTRATO	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	45
DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2022	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	45
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022	45
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022	46
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022/SRP	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	47

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CARTA CONVITE Nº 02/2022.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	47
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	47
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-CPL/SRP	47
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022-SRP/CPL	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRENCIAL Nº26/2022	48
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0684/2022	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0685/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	49
LEI Nº 135/2022	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	49
CONTRATO Nº. 090/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.	49
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022.	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022.	50
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022.	51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PREGÃO ELETRÔNICO N 11/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO ELETRÔNICO N 11/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial do Município Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.940/0001-01, com o Valor Total de R\$ 197.540,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

Alcântara/MA, 19 de dezembro de 2022.

Gleide Daniela de Jesus
Ordenador de Despesa

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 51f2b4e1a52e0997ccc866566d158df3*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por intermédio do pregoeiro, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 11/2022, que teve como objeto a : Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial do Município Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa : IRARA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.940/0001-01, com o Valor Total de R\$ 197.540,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Alcântara/MA, 16 de dezembro de 2022.

Herbert Martinele dos S. B Silva
Pregoeiro

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2ee7ff18bf84b0316dc41019e2848d5a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação

na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2022 - PMAP-MA**, do tipo **Menor Preço por lote**, objetivando o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba-MA, anteriormente marcada para às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 20/12/2022, fica ADIADA para às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **05/01/2023**, face a impugnação feita ao Edital por empresa interessada. O novo Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 16 de dezembro de 2022. **Euclides da Silva Moraes**. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7f44908552d51576b21d3514e70159da*

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º69/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º69/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a JANDERSON BARBOSA DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 000124504299-5 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 031.127.203-77 e **JAYZA DA SILVA MARLOW**, brasileira, empresária portadora da carteira de identidade, nº 000124503899-8 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 063.232.423-62, casada sob o Regime da Separação de Bens, com Carlos Alberto Ernst Marlow, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.106.393-14, domiciliados na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/n, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **303,96 m²** (trezentos e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), Perímetro (m): 112,21 M² (cento e doze metros e vinte e um centímetros lineares), localizado na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397713,63 U - 8991949,33 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa dos terreno de posse de Lucirene Barbosa da Silva, de onde partiu em limite natural pela Avenida Prefeito Antonio Rocha Filho com o azimute de 201º03'38" com 6,10 mts; deixando de limitar com a Avenida Prefeito Antonio Rocha Filho e passando a limitar com o terreno de

posse de Muriel Ribeiro Barros Carvalho com o azimute de 106°15'38" com 50,00 mts; deixando de limitar com terreno de posse de Muriel Ribeiro Barros Carvalho e passando a limitar com o terreno de posse de Emilson Dias Paes com o azimute de 21°02'16" com 6,10 mts, deixando de limitar com o terreno de posse de Emilson Dias Paes e passando a limitar com o terreno de posse de Lucirene Barbosa da Silva com o azimute de 286°15'37" com 50,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 112,21 M² (cento e doze metros e vinte e um centímetros lineares) e abrangendo uma área com 303,96 M² (trezentos e três metros e noventa e seis centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 28 de novembro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202269530, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 33.435,60** (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 09 de dezembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: D84EF422C850433A.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de dezembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA

PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
OAB/MA nº 17474-A
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

JANDERSON BARBOSA DA SILVA BARROS

JAYZA DA SILVA MARLOW
OUTORGADOS ADQUIRENTES

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 431266bfa5a6a54a75e91efd9b159969

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º070/2022

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º070/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a **KÁTIA BARBOSA DE CASTRO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 030189432005-5 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 061.404.043-47, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Antônio Rocha Filho, s/n, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 0,6867 ha.** (sessenta e oito ares e sessenta e sete centiares), Perímetro (m): 509,32 M (quinhentos e nove metros e trinta e dois centímetros lineares), localizado no Rodovia MA - 376 - Zona Rural, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, com as seguintes descrições: O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 391344,00 U - 8991178,00, cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravado na divisa do terrenos de posse de Deusleide Maciel Costa Soares de onde partiu em limite pela Estrada MA-376 com o azimute de 55°47'03" com 31,00 mts; deixando de limitar com a Estrada MA-376 e passando a limitar com os terrenos de posse de Walisson Alves de Souza com o azimute de 335°19'36" com 222,70 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Walisson Alves de Souza e passando a limitar com os terrenos de posse de Luis Cirilo Feitosa com o azimute de 139°20'57" com 31,00 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Luis Cirilo Feitosa e passando a limitar com o terreno de posse de

Deusileide Maciel Costa Soares com o azimute de 155°15'37" com 224,62 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 509,32 M (quinhentos e nove metros e trinta e dois centímetros lineares) e abrangendo uma área com 0,6867 Ha. (sessenta e oito ares e sessenta e sete centiáresos hectares). Ou seja 6.867,17 (seis mil oitocentos e sessenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 29 de outubro de 2022 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2202191214, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme Certidão do Valor Venal do

Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 06 de dezembro de 2022, Numero/Controle da Certidão: 7D1957BC5E15D22A.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 06 de dezembro de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA

PRESIDENTE DO ITALPA

OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE

PROCURADORIA GERAL ADJUNTO

OAB/MA nº 17474-A

Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021.

KÁTIA BARBOSA DE CASTRO

OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 2a645cc337e1ae9d0a8773443895e618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO - CONTRATO Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 300/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 15.217.765/0001-55.** OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural com estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização dos eventos promovidos pelo município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta reais).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 19/12/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 19 de dezembro de 2022.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

Código identificador: 931b3b6d9c1a45748eea739a5a7cfb59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

DECRETO N 22/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES-MA.

A PREFEITA DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e especialmente o art. 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de AraioSES,

DECRETA:

Art. 1º. Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças funcionará apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter essencial como o hospital municipal, estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

§3º Os Secretários(as) da Saúde, Educação e Assistência Social exercerão suas atividades administrativas internas, sem atendimento ao público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANA MARÃO FÉLIX

Prefeita de AraioSES

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

Código identificador: 740d307910a86265f1d458a70f8b01e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO 20220301

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP-004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº TP-004/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA. Vencedor(es): TOQUIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00, com o valor total de R\$ 793.100,41 (setecentos e noventa e três mil e cem reais e quarenta e um centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO. 20 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA

Presidente da CPL

Portaria 014/2022

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 12fa9fd4eef5d9b1862fe373afec291e

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220301

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220301 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº004/2022-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Praça, localizada na MA 008, Próximo ao Posto de Saúde Maria Amália pertencente ao Município de Arame / MA. VALOR TOTAL: R\$ 793.100,41 (setecentos e noventa e três mil e cem reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Projeto 15 451 0180 1.014 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO pela CONTRATANTE, e PENHA TOQUIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5a7ebf48e4cfebab42d2c2b9eb69a6

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP-005/2022-CPL

EXTRATO DE CONTRATO 20220302

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº TP-005/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA. Vencedor(es): TOQUIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00, com o valor total de R\$ 1.630.443,57 (um milhão e seiscentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ELIZEU CHAVES HALBUQUERQUE, secretário de Educação. 20 de Dezembro de 2022.

JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA

Presidente da CPL

Portaria 014/2022

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 0b9738eef49c376ef26696595475edbd

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220302

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220302 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº005/2022-CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.630.443,57 (um milhão e seiscentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Projeto 0502.123610005.1.004 Educação Fundamental Anos iniciais e finais - FED, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. ELIZEU CHAVES HALBUQUERQUE, Secretário de Educação pela CONTRATANTE, e PENHA TOQUIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00. VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022. ELIZEU CHAVES

HALBUQUERQUE, Secretário de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 82cd2e6f3c520f932c1f2cb64a113203

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação, consultoria, acompanhamento e gestão pública municipal em licitações e gestão de contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Axixá-MA. Abertura dia 06/01/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado gratuitamente pelo endereço eletrônico www.axixa.ma.gov.br. Axixá-MA, 21 de dezembro de 2022. George Albert Freitas Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9ee437c4f921ca5275cbac28660c4f7e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, R. F. R. SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.648.055/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e retirada de bombas e serviços técnicos CBM submersível em poços artesanais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 39.628,85 (trinta e nove mil seiscentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Larissa Nascimento, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 867d9c7a944e5cc272650e9e1a9858a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 35.687,55 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Antonio Alves dos Santos Neto pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 25dd676e2bdf7ce0a7f139ce32e660f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 38.345,36 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a423423557fe8b79bad490229512f5c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.751,41 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: cd53e7727e90a4ffd5c5b37cdfb6cbe4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA MECANICA AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 20.483,63 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1ff19277a3e69917115595e86368d0fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

DECRETO Nº 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (ALVARÁ) DO EXERCÍCIO DE 2022, E ESTABELECE AS DATAS DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 351, de 23 de Dezembro de 2014 e Lei nº 373 de 16 de dezembro de 2015. **DECRETA - Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 20 de fevereiro de 2023, o prazo de validade da licença de funcionamento de estabelecimentos (alvará) do exercício de 2022, assim como, estabelece para o dia 01 de fevereiro de 2023 o lançamento da referida taxa, que será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 03 de março do exercício de 2023. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022. CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: d1ef9d39d2091d0b52a0e3996bfa7068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53861/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.OBJETO: seleção de Organização da Sociedade Civil visando a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de Diagnóstico por Imagem no Município de Balsas. **ORGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde. **PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 27/12/2022 a 27/01/2023. **HORÁRIO DE ENTREGA:** 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min (horário local). **LOCAL DE ENTREGA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Balsas, situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS:** 31/01/2023. **HORÁRIO E LOCAL:** 09h00min (nove horas) na sala da CPL. **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Designada na Portaria nº 015/2022, de 21 de dezembro de 2022. Regido pela lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e pelo decreto municipal nº 21/2022. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com. Balsas - MA 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fed14d8566e54690f795595dff4b2e92

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 17/2022	Data/Hora de Abertura 25/01/2023 - 09h00min. Tipo: Menor preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no município de Balsas-MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviços) com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.	

Balsas - MA, 21 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9a9b99d8ac3653ba656a9205e0342bc

ORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 605/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 605/2022.** Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 19 de dezembro de 2022, Ano XVI, Nº 3002, páginas 14. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1dc06ce47a29f4df80608d8eeb1fc0c6

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA FORMAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR PROPOSTAS APRESENTADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável para formar a comissão de seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público 03/2022, que tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil visando a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde na formalização de termo de colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência e internação 24 horas no Hospital Municipal Dr. Roosevelt Cury e no Centro de

Diagnóstico no Município de Balsas-MA.

Presidente:

- Ana Maria Cabral Bernardes, matrícula nº 7507-3

Membros:

- Elisangela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1;
- Florenal Teles de Paula Neto, matrícula nº 9527-1;
- Patrícia de Sousa Silva, matrícula nº 4062-3;
- Marizela Barros de Sousa Gomes, matrícula nº 3795-2.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CINTIA LUZIA VERTUNES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 96819e5efd2bfeb1944cedbc74aee078

RESENHA DO CONTRATO Nº 677/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 677/2022 -SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pela Secretaria Municipal da Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 3.297,80 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Veronica Pereira Lima (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c85aabc839cefd483f220d9f789bbd4c

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481/2022 - SEFIN, referente a Dispensa de Licitação nº 009/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ÁGATA CENTRO DE ESPECIALIDADES E SAÚDE DA MULHER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.128.616/0001-80. **DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**. **DOTAÇÃO:** 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) Aldenora Pereira da Costa (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cba59ddc1a9fbf4b2aa0223984845b42

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2021 - SESAU, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.875.227/0001-02. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **06 de novembro de 2022 à 06 de novembro de 2023**. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e sessenta reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO: 10.301.0072.2-043.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.39.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.39.00.00.10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-045.3.3.90.39.00.00.10.301.0074.2-051.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.39.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.39.00.00.10.301.0072.2-046.3.3.90.39.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Karine Neves Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 089982f33fa935f70fc704cf0bb51a2b

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 639/2021 - SEMED, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COELHO E FERNANDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.875.227/0001-02. **DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 12 (doze) meses, prorrogado de **17 de novembro de 2022 à 17 de novembro de 2023**. O valor contratual será renovado no montante de R\$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.12.361.0081.2058.3.3.90.39.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) Karine Neves Coelho (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05afbe2dbecb60bae0f34ded9194f693

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 601/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVI, Nº 3002, São Luís, 19 de dezembro de 2022**, página 13, **PORTARIA Nº 601/2022. Onde se lê:** CONTRATO Nº 678/2022 **Leia-se:** CONTRATO Nº 688/2022. Balsas, 21 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 65395a10f152c9bee1e0081fcfb2bbcd

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO 678/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVI, Nº 3002, São Luís, 19 de dezembro de 2022**, página 14 e 15, **RESENHA DO CONTRATO 678/2022. Onde se lê:** CONTRATO Nº 678/2022 **Leia-se:** CONTRATO Nº 688/2022. Balsas, 21 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 79a4a77caf108e9d87a84ce16b8fb16b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 104/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 016/2022. CONTRATADA: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás glp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$104.712,50 (cento e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n.10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 21 de dezembro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e3692ed870ad5da083b85e822d116906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.738/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade 070134122019-0 SSP/MA, e CPF nº 798.496.443-20, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2.519/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa EMPORIO 77 VEICULOS E CAMINHÕES, CNPJ: 13.430.713/0001-37 / Cidade: Santa Inês UF: MA Endereço: Rod. CONTORNO BR 316, 1996, Vila Olimpica, 65.306-225 Telefone: (98) 99372-9319, neste ato representado pela Sra. VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3711646 SSP/PA e CPF/MF nº 636.345.112-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras

contratação de empresa objetivando a aquisição de 02 (duas) viaturas para melhorar no suporte de vigilância efetivado pela Guarda Municipal, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº032/2022 para Registro de Preços nº 026/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

- o **Licitante Vencedora:** EMPORIO 77 VEICULOS E CAMINHÕES.
- o **CNPJ Nº: 13.430.713/001-37**
- o **Valor Total Registrado: R\$ 118.186,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais .)**

Item	Descrição	Marca/modelo	Und	qtidade	Valor Unitario
------	-----------	--------------	-----	---------	----------------

1	Veículo tipo HATCH Especificação: Viatura caracterizada tipo HATCH caracterizado; modelo no ano vigente ou superior, Flex (gasolina e etanol); 4 portas; ar condicionado, freios ABS; travas elétricas, vidros elétricos no mínimo das portas dianteiras; desembaçador traseiro; AIR BAGS; câmbio: manual com mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; Cor: azul marinho; Motor: mínimo 1.0 Direção: hidráulico, elétrica ou eletro-hidráulica; Potência mínima: 72 CV; Torque mínimo de 9,5 kgfm; Capacidade do tanque combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do porta malas: mínimo de 210 litros; Distância mínima entre eixos: 2300 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	FIAT MOBY 1.0 2022/2022 Brasileira	Und	01	R\$ 94.093,00
2	Motocicleta tipo Off Road (Traill) Especificação: Motocicleta caracterizada ano modelo no mínimo correspondente á data da aquisição; chassi conforme linha de produção; na cor azul marinho ou branco sólido. Grafismo/pintura: será adesivada com o grafismo da Guarda Municipal de Buriti. Motor: Flex (Gasolina e etanol); 4 tempos; Cilindrada mínima: 149 cc; Potência mínima: 12 CV; Freios a disco na dianteira e disco ou tambor na traseira; Marchas: mínimo de 5 velocidades; Capacidade mínima do tanque de combustível: 11 litros; Altura mínima do solo: 225 mm; Distância mínima entre eixos: 1340 mm; Comprimento mínimo: 2040mm; Largura mínima: 805 mm; Altura mínima: 1130 mm; Altura mínima do assento: 825 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	HONDA CRF 250F 2021/2022 BRASILEIRA	Und	01	R\$ 24.093,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 21 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
Representante EMPORIO 77 VEICULOS E CAMINHÕES

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 0aa95f46010ba5bd69b911f2055c84c3

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ Nº 13.430.713/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Veículo tipo HATCH Especificação: Viatura caracterizada tipo HATCH caracterizado; modelo no ano vigente ou superior, Flex (gasolina e etanol); 4 portas; ar condicionado, freios ABS; travas elétricas, vidros elétricos no mínimo das portas dianteiras; desembaçador traseiro; AIR BAGS; câmbio: manual com mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; Cor: azul marinho; Motor: mínimo 1.0 Direção: hidráulico, elétrica ou eletro-hidráulica; Potência mínima: 72 CV; Torque mínimo de 9,5 kgfm; Capacidade do tanque combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do porta malas: mínimo de 210 litros; Distância mínima entre eixos: 2300 mm. Com Adaptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	UNID	1	R\$ 94.093,00	R\$ 94.093,00
2.	Motocicleta tipo Off Road (Traill) Especificação: Motocicleta caracterizada ano modelo no mínimo correspondente à data da aquisição; chassi conforme linha de produção; na cor azul marinho ou branco sólido. Grafismo/pintura: será adesivada com o grafismo da Guarda Municipal de Buriti. Motor: Flex (Gasolina e etanol); 4 tempos; Cilindrada mínima: 149 cc; Potência mínima: 12 CV; Freios a disco na dianteira e disco ou tambor na traseira; Marchas: mínimo de 5 velocidades; Capacidade mínima do tanque de combustível: 11 litros; Altura mínima do solo: 225 mm; Distância mínima entre-eixos: 1340 mm; Comprimento mínimo: 2040mm; Largura mínima: 805 mm; Altura mínima: 1130 mm; Altura mínima do assento: 825 mm. Com Adaptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	UNID	1	R\$ 24.093,00	R\$ 24.093,00

Valor Total Homologado R\$ 118.186,00.
Buriti/MA, 20 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: **JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO**
Código identificador: 0f9f2c72bb22cdba0794d743b1594eb9

RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO RESTOS A PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.541.955,86	6.056.329,63	5.631.237,04	13.657.431,07	6.531.048,58	5.255.709,74	5.056.543,20	5.614.534,15	5.542.391,55	5.934.323,40	7.317.669,79	5.445.040,96	77.584.214,97	164.737,50
Pessoal Ativo	5.541.955,86	6.056.329,63	5.631.237,04	13.657.431,07	6.531.048,58	5.255.709,74	5.056.543,20	5.614.534,15	5.542.391,55	5.934.323,40	7.317.669,79	5.445.040,96	77.584.214,97	164.737,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.016.008,28	5.108.743,51	5.010.216,67	11.929.600,38	5.381.516,65	4.319.119,38	5.028.485,30	5.036.885,14	4.865.203,88	4.974.964,67	6.821.879,52	4.923.445,05	68.416.068,43	164.737,50
Obrigações Patronais	525.947,58	947.586,12	621.020,37	1.727.830,69	1.149.531,93	936.590,36	28.057,90	577.649,01	677.187,67	959.358,73	495.790,27	521.595,91	9.168.146,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	541,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	541,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.541.955,86	6.056.329,63	5.631.237,04	13.657.431,07	6.529.048,58	5.255.709,74	5.056.543,20	5.613.992,62	5.542.391,55	5.934.323,40	7.317.669,79	5.445.040,96	77.581.673,44	164.737,50

% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,16	16,36	14,51	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	15,21	16,36	14,51	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	128.249.592,61	143.233.217,05	158.386.986,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	115.424.633,35	128.909.895,35	142.548.287,72	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.146.048,64	357.245,95	357.245,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	106.874.660,51	119.361.014,21	131.989.155,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.874.660,51	119.361.014,21	131.989.155,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	23.512.425,31	26.259.423,13	29.037.614,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	21.161.182,78	23.633.480,81	26.133.852,75	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.989.155,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	131.989.155,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.118.264,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	19.006.438,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.239.240,87	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	131.989.155,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.989.155,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.989.155,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.746.410,94	58,90

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	71.274.143,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.710.436,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.146.729,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.150.399,79	14,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.386.986,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.037.614,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.118.264,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.239.240,87	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.883], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 2d72a24180ca83e36dcf721cf670c69b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ Nº 13.430.713/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Veículo tipo HATCH Especificação: Viatura caracterizada tipo HATCH caracterizado; modelo no ano vigente ou superior, Flex (gasolina e etanol); 4 portas; ar condicionado, freios ABS; travas elétricas, vidros elétricos no mínimo das portas dianteiras; desembaçador traseiro; AIR BAGS; câmbio: manual com mínimo de 5 velocidades à frente e 1 ré; Cor: azul marinho; Motor: mínimo 1.0 Direção: hidráulico, elétrica ou eletro-hidráulica; Potência mínima: 72 CV; Torque mínimo de 9,5 kgfm; Capacidade do tanque combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do porta malas: mínimo de 210 litros; Distância mínima entre eixos: 2300 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	UNID	1	R\$ 94.093,00	R\$ 94.093,00
2.	Motocicleta tipo Off Road (Traill) Especificação: Motocicleta caracterizada ano modelo no mínimo correspondente à data da aquisição; chassi conforme linha de produção; na cor azul marinho ou branco sólido. Grafismo/pintura: será adesivada com o grafismo da Guarda Municipal de Buriti. Motor: Flex (Gasolina e etanol); 4 tempos; Cilindrada mínima: 149 cc; Potência mínima: 12 CV; Freios a disco na dianteira e disco ou tambor na traseira; Marchas: mínimo de 5 velocidades; Capacidade mínima do tanque de combustível: 11 litros; Altura mínima do solo: 225 mm; Distância mínima entre eixos: 1340 mm; Comprimento mínimo: 2040mm; Largura mínima: 805 mm; Altura mínima: 1130 mm; Altura mínima do assento: 825 mm. Com Adptação de sinalização acústica, sinalização visual e aplicação de grafismo.	UNID	1	R\$ 24.093,00	R\$ 24.093,00

Valor Total Adjudicado R\$ 118.186,00.

Buriti/MA, 16 de dezembro de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3f2d1f1a2036170edfffb9703b8146

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000 (doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de janeiro de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 21 de dezembro de 2022.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

Código identificador: 9a9ebb9df556bab90ee97d8ba92168e5

DECRETO Nº 121/2022 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 116/2022

DECRETO Nº 121/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO no uso de suas atribuições legais, e disposições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado decreto nº 116, de 30 de dezembro de 2022 que institui o comitê gestor municipal do programa criança feliz/primeira infância e dá outras providências.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 12 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 0fc6f8ba520e4570f53ea91184cb0190

DECRETO Nº 122/2022 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DECRETO Nº 122/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.”

O EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO no uso de suas atribuições legais, e disposições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o ofício 247/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita criação por meio de decreto de comitê para gestão do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO, que o Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta de auxílio social para as famílias carentes do Município de Buriti/MA;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer um comitê para gestão e desempenho do Programa Criança Feliz do Município de Buriti/MA.

DECRETA

Artigo 1º - Fica designado no âmbito do Município de Buriti o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersecretorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersecretorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, das seguintes Secretarias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 13 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: a4284e1417173796bd3d61f639083be1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ ° 02.206.643/0004-64. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de licença mensal de uso de plataforma digital-PEGE-programa Estatístico e Gestor Escolar, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA.. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 1.107.658,50 (Hum milhão, centos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA JOSÉ AGAMENON OLIVEIRA, CPF nº 432.574.613-72. Buriti (MA), 13 de DEZEMBRO de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4c6ef8b42fa49fd7c60a0004567be614

PORTARIA Nº 01/2022 - DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PORTARIA Nº 01/2022, de 13 dezembro de 2022.

“Dispõe sobre designação da composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, bem como, membros titulares e respectivos suplentes, no Município de Buriti-MA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o decreto nº 122/2022 de 13 de dezembro de 2022, que institui o comitê gestor municipal do programa criança feliz/primeira infância e dá outras providências no município de buriti/ma.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Mylla Christie Cardoso da Silva;
Suplente: Celene Leila Silva Lira Abreu Farias.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gilson Garreto de Moura;
Suplente: Rosilene Lima Cardoso.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Adrimaria da Silva Mascarenha;
Suplente: Rosirene Vasconcelos Sousa Viana.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Francisco das Chagas Cardoso Teixeira;
Suplente: Ronalde Caldas da Silva.

Artigo 2º - A participação no Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Buriti/MA, 13 de dezembro de 2022.

Luziene Ribeiro Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 9cd328c6ea9765b468e6a91b8d85f995

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3.882/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A senhora Gabriela da Costa Chaves, Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Educação, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 007/2022, com vistas a contratação direta da empresa **INFATEC COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ ° 02.206.643/0004-64, sediada na Avenida Antonio Artioli, nº 570, Bloco Zug/A, Sala 52, Bairro Swiss Park, na cidade de Campinas-SP, visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de licença mensal de uso de plataforma digital-PEGE-programa Estatístico e Gestor Escolar, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA..

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nos demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com artigo 26 da lei Federal nº 8.666/93 e artigo 233, da Lei Organica do Município, de modo a tomar publico o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifica-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.
Buriti-MA, 12 de dezembro de 2022.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8f91880dbd41ff7ae6b95486b883f748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Resenha do Segundo Aditivo ao Contrato nº 127/2021. Processo Administrativo nº 31/2021 – SECAF. PARTES: Município de Cajari – MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a empresa C S Controle e Serviços Eireli. O prazo de execução e vigência contratual fica aditivado por mais 06 (seis) meses, totalizando 18 (dezoito) meses, tendo assim como nova data de término de vigência a data de 24 de março de 2023. BASE LEGAL no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 23 de setembro de 2022. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Salustiano Santos de Assunção Júnior, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 284c3d6a3dc060144e064d7f51e8c9db

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022/CPL, que tem por objeto o “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial, incluindo mão de obra, material, moldagem, instalação e adaptação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”, anteriormente marcada para o dia 22 de dezembro de 2022 às 09:00hs, fica adiada para o dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00hs. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 21 de dezembro de 2022. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b98c662d1451294bb3f1ed2200305918

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2022

“Dispõe sobre a atualização dos valores arrecadados mediante a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, Cria o Fundo Municipal para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – FUNSIP, nos termos da Lei Municipal n.º 274/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 600/2017 e Decreto Municipal n.º 053/2022, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a mera atualização monetária de tributo, com base nos índices oficiais de correção monetária, não constitui majoração e, portanto, não se subsumi aos princípios da legalidade e da anterioridade (art. 124, I e III, "" CE/89), podendo ser feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores. Inteligência da Súmula nº 160, do E. STJ);

CONSIDERANDO, que o último reajuste ocorreu por meio da Lei Municipal nº 600, de 03 de outubro de 2017, tendo transcorrido mais de 05 (cinco) anos sem a devida adequação dos valores cobrados à realidade econômico-financeira do País, bem como à evolução dos custos para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento e.

CONSIDERANDO ainda, que a mera recuperação inflacionária de tributos ou tarifas públicas não caracteriza aumento real, podendo ser autorizado pelo Poder Executivo mediante ato infra legal, segundo iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF (RE 200844 AgR/PR e AI 282660 AgR/RJ Ag Reg no AI)

DECRETA

Art. 1º - A Contribuição do Custeio de Iluminação Pública - CIP instituída por meio da Lei Municipal n.º 274/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 300/2017 e Decreto Municipal n.º 053/2022, fica corrigida monetariamente no percentual de 1,37%, segundo a Resolução Homologatória nº 3.102/2022 - ANEEL, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

ANEXO DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2022

CLASSES DE CONSUMIDORES	FAIXA DE CONSUMO	CIP ATUAL	CIP CORRIGIDA (1,37%)
	(Kw/mês)		
	0-30	R\$ 1,55	R\$ 1,57
	31-50	R\$ 3,12	R\$ 3,16
	51-79	R\$ 6,99	R\$ 7,09
	80-100	R\$ 10,09	R\$ 10,23
RESIDENCIAL	101-140	R\$ 12,21	R\$ 12,38
URBANO	141-220	R\$ 17,35	R\$ 17,59
	221-360	R\$ 33,56	R\$ 34,02
	361-500	R\$ 53,12	R\$ 53,85
	501-1000	R\$ 73,94	R\$ 74,95
	1001-9999999	R\$ 128,28	R\$ 130,04
	0-30	R\$ 1,55	R\$ 1,57
	31-50	R\$ 3,12	R\$ 3,16
	51-79	R\$ 6,99	R\$ 7,09
	80-100	R\$ 10,09	R\$ 10,23
RESIDENCIAL	101-140	R\$ 12,21	R\$ 12,38
RURAL	141-220	R\$ 17,35	R\$ 17,59

	221-360	R\$ 33,56	R\$ 34,02
	361-500	R\$ 53,12	R\$ 53,85
	501-1000	R\$ 73,94	R\$ 74,95
	1001-9999999	R\$ 128,28	R\$ 130,04
	0-30	R\$ 5,72	R\$ 5,80
	31-50	R\$ 8,02	R\$ 8,13
	51-79	R\$ 10,88	R\$ 11,03
	80-100	R\$ 14,84	R\$ 15,04
	101-140	R\$ 22,91	R\$ 23,23
	141-220	R\$ 25,88	R\$ 26,23
COMERCIAL	221-360	R\$ 34,95	R\$ 35,43
	361-500	R\$ 59,60	R\$ 60,42
	501-1000	R\$ 94,33	R\$ 95,62
	1001-2000	R\$ 148,91	R\$ 150,95
	2001-3000	R\$ 214,98	R\$ 217,92
	3001-4000	R\$ 332,48	R\$ 337,03
	4001-5000	R\$ 347,74	R\$ 352,50
	5001-9999999	R\$ 383,91	R\$ 389,17
	0-30	R\$ 5,72	R\$ 5,80
	31-50	R\$ 8,02	R\$ 8,13
	51-79	R\$ 10,88	R\$ 11,03
	80-100	R\$ 14,84	R\$ 15,04
	101-140	R\$ 22,91	R\$ 23,23
	141-220	R\$ 25,88	R\$ 26,23
	221-360	R\$ 34,95	R\$ 35,43
INDUSTRIAL	361-500	R\$ 59,60	R\$ 60,42
	501-1000	R\$ 94,33	R\$ 95,62
	1001-2000	R\$ 148,91	R\$ 150,95
	2001-3000	R\$ 214,98	R\$ 217,92
	3001-4000	R\$ 332,48	R\$ 337,03
	4001-5000	R\$ 347,74	R\$ 352,50
	5001-9999999	R\$ 383,91	R\$ 389,17

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8f12063f0e2c600f0dfc574ae1f5b5b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa: J S ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.124/0001-74; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas (ESTRADA VICINAL) MANUTENÇÃO DA ESTRADA POVOADO SALOBO ATE A ROCA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, Referente ao Pregão Eletrônico PE SRP Nº 07/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal

nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 420.695,35 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais, trinta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 20/11/2022 ao dia 20/11/2023. **DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO: 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU 26 0013 1012 0000 Construção, Recup. Manut. e Melhoramento de Estradas Vicinais; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jodenilson Araujo Silva, CPF nº 005.411.953-79 pela contratada, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF sob o nº 088.961.273-00; Secretário Municipal de Administração pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 20 de novembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 5505271590ce16fa819ef18f1023cb0f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2112/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa G NUNES DE FRANCA FILHO CNPJ: 42.000.167/0001-00; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material de construção destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- SRP 021/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 90.527,90 (Noventa mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU 04 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 122 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI 08 0027 2149 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL; **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo **SIGNATÁRIOS:** Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00 -Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Srº GILMAR NUNES DE FRANÇA FILHO CPF: 615.229.583-12 Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022. Duque Bacelar (MA), Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2038ce142ecd01f5e3fe6951a3f49dd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº 067/2022

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **067/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/05/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SRA. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**. **LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO RIGO**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RG Nº 028783552005-9 SSP-MA e CPF Nº 422.572.390-91, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2022, FICA PRORROGADO por mais 09 (nove) meses, CONTADOS A PARTIR DE 25/11/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 21 de novembro de 2022.

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: a1a92145d3c40ca5f95e302155113bb1

RETIFICAÇÃO/ERRATA CONTRATO Nº 136/2022/2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2022/2022

No contrato administrativo que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão nº 2990, no dia 01/12/2022 na página 30, na CLÁUSULA QUARTA onde discrimina o número do empenho, **ONDE SE LÊ “NÚMERO DE EMPENHO 1224001”, SUBSTITUI-SE PELO TERMO: “NÚMERO DE EMPENHO 1125001”**. Estreito - MA, 21 de dezembro de 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9d733e16027ba4e877f6b5c3c951ebdc

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 079/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 079, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ENTRE OS DIAS 26 DE DEZEMBRO 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em especial e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO, o período de festividades de final de ano (Natal e Ano Novo), onde todos irão confraternizar com seus entes queridos;

CONSIDERANDO, que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Autárquica do Poder Executivo, entre os dias 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais, tais como serviços públicos de saúde em hospitais, postos de saúde e secretaria municipal de saúde, deverão ser garantidos pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários e/ou Dirigentes.

Art. 2º Nas situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e/ou pelo Diretor do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabiente do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 21 de dezembro de 2022.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a55ee13c3c7460f992b135b013b85696

RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no FAMEM. Ano XVI, Nº 3004, São Luís, 21 de Dezembro de 2022, páginas 34/83 EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

Onde se lê:

Escola Municipal Jesus Cristo II.

Leia-se:

Escola Municipal Menino Jesus II.

ANEXO I

Fortaleza dos Nogueiras 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b7cafbd2e7b3cfa5e42e54f063348f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LEI MUNICIPAL Nº 267/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 267/2022. “Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Cultura de Gonçalves Dias e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Gonçalves Dias aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica criado no Município de Gonçalves Dias/MA o Fundo Municipal de Cultura - FMC, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Gonçalves Dias/MA, nos termos da presente lei. **Parágrafo único.** O incentivo aludido no “caput” deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural. **Art. 2º.** O Fundo Municipal de Cultura - FMC, terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de: I - dotações orçamentárias do Município Gonçalves Dias/MA, e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; II - as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos; III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades; IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei. V - parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor; VI - produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII - doações em espécies feitas diretamente ao fundo; VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas. **Parágrafo Único.** Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal de Cultura”. **Art. 3º.** Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultural: I - Definir diretrizes e prioridades de

aplicação dos seus recursos; II - Fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados; **Art. 4º.** O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cultura. §1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Gonçalves Dias/MA. §2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura. §3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias/MA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes. **Art. 5º.** Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Gonçalves Dias/MA, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos. **Art. 6º.** O Fundo Municipal de Cultura instituirá a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, que atuará como órgão consultor e de apoio financeiro. §1º. A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultural, dentre os quais se elegerá 01 (um) secretário (a). §2º. Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada edital. §3º. Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Cultural e publicados por meio de edital. **Art. 7º.** Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida. **Art. 8º.** O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio. **Parágrafo único.** No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior. **Art. 9º.** Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais. **Art. 10.** O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultural. §1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Cultura. §2º. Anualmente o Secretário Municipal de Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução. **Art. 11.** O Gestor será o Secretário Municipal da Cultura, juntamente com o Setor Financeiro. **Art. 12.** O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinando os à apenas um único projeto. **Parágrafo único.** A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos. **Art. 13.** Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, até o dia 30 de março do ano subsequente. **Art. 14.** Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias/MA, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle. **Art. 15.** As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura. **Art. 16.** A Administração Pública Municipal de Gonçalves Dias/MA, regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua

publicação. **Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **Art. 18.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Gonçalves Dias, 20 de Dezembro de 2022. **ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: edb21fcf75d57bcfb192478ef7c2801a

LEI MUNICIPAL Nº 268/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 268/2022. "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências." **O Prefeito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.274.637,00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a implantação de usinas de energia solar fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964. **Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. **Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. **Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários à amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. **Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Gonçalves Dias, 20 de Dezembro de 2022. **ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 161396b38e3e3ce880b5c8aed83e9aa7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2022 - CPL/GA, referente ao **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma**

continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras: 1- **F. A. ROCHA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.988.214/0001-31, com o valor unitário do ponto R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), valor mensal (todos os pontos) R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) e valor global anual R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Governador Archer, 21 de dezembro de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 340243c1f326b8cadabfd8b7c7424a28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA N. 129/2022 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CLARA SOUSA MIRANDA**, brasileira, inscrita no CPF nº. 618.266.843-10 e RG: 052294942014-2 SPP/MA, no Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, nos termos da Lei Municipal n. 001 de 7 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 111, de 31 de dezembro de 2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1830d02cd53a50578b3ea08849d4f1e6

PORTARIA Nº. 128/2022 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO**, A PEDIDO, DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a senhora **DÉBORA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF: 064.654.033-58 e RG nº 7191339 SSP/GO, do cargo de coordenadora do departamento de administração e controle administrativo do Município do Loreto/MA, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b82c23b301dbb95063b2ccd30946f747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.049/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital Municipal Divino Espírito Santo. DATA DE ABERTURA: 06/01/2023 HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a43fcf51868e741aeeadbb42d5d3c454

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.050/2022. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DE ABERTURA: 06/01/2023 HORÁRIO: 14h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cba754afb12509b119dea9d73afc795e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 10.000,00 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva,

Secretaria Municipal de Assistência Social, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 830e5d4bf7e07fa86c00be8736b3677f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 100.096,80 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões - MA, 19 de Dezembro de 2022. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8dcbc105847d276f194dbe9d925ee278

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 14.980,00 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001 - 78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 223ed9569ba3c9de6d253e9dd9869f01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 20.465,00 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Man. E Func. Da Sec. Municipal do Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001 - 78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 11673b6fd1cb060fbd1d258879dc4ec5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2022 - CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em revestimento primário no Município de Matões - Ma, nos termos do contrato de repasse nº 925168/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$915.900,10 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, iniciando - se sua vigência a partir da Emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1034 - Pavimentação de vias urbanas; pagos com recursos do contrato de repasse nº925168/2021 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 19.125.738/0001-03. Matões - MA, 20 de Dezembro de 2022. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6169b544c9ad02642a91b8f95ae239bb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.043/2022 - CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma escola no Povoado Pedreiras na zona rural de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 2.983.927,31 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 05/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206- FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.1005- Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Escolares da Educação Básica, Pagos com Recursos do VAAT; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 -

Obras e Instalações . SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. José Vander Oliveira Guimarães, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 09.570.519/0001-80. Matões - MA, 19 de Dezembro de 2022. Publique-se. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de

Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5792ab516a42635ea6ade40a41a96e6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM- T.P Nº 09/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2022-PMM

TOMADA DE PREÇOS 09/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados o resultado de julgamento da habilitação do certame epigrafado nos seguintes termos:

SITUAÇÃO	EMPRESA
HABILITADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP
HABILITADA	LOCACENTER EIRELI - ME
HABILITADA	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
HABILITADA	S C CONSTRUÇÕES LTDA
HABILITADA	BARTOLOMEU A DE SOUSA
HABILITADA	CONSTRUTORA RUBEM

SITUAÇÃO	EMPRESA
INABILITADA, NOS TERMOS DO PARECER DO ENGENHEIRO - item 3.16 (Empresas que tenham sócios, diretores ou responsáveis técnicos em comum) do edital.	J. A. C. SA EIRELI
INABILITADA, NOS TERMOS DO PARECER DO ENGENHEIRO - item 3.16 (Empresas que tenham sócios, diretores ou responsáveis técnicos em comum) do edital.	F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 16/12/2022

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 01bcbbabd2f408a70e4844b70676462a

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022, PROCESSO ADMINISTRA N.º 488/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152/2022, Processo Administrativo n.º 488/2022-PMM. Partes: Município de Mirador - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS**. Objeto: O presente apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do CONTRATO Nº 152/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, assinado em 04 de agosto de 2022, visando aditar a Dotação Orçamentária no referido instrumento que passa a ter acrescida a seguinte redação: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 365 0304 2043 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL 30% 4.4.90.52.00Equipamentos 1.542.00 003.001 FUNDEB. Assinatura: 01.12.2022. Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação. Mirador, 01 de dezembro de 2022.

DECRETO Nº 020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 020 /2022

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de **23/12/2022 a 01/01/2023**, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que confere a lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições públicas municipais, no **período de 23/12/2022 a 01/01/2023**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidade indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

Art. 2º Fica em caráter de exceção, excluído do recesso que trata o artigo 1º deste decreto, o Departamento de Folha de Pagamento, Departamento Pagamentos, Tesouraria, Departamento de Contabilidade, Departamento de Licitações e Contratos, o qual dará o seu expediente em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma da Lei Nº 8.666/93.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 577b2fa05a43b3e22ee53dd975dff14c

LEI Nº 389/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA VOLANTE NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR MA.

A Prefeita Municipal de Mirador, Maria Domingas Gomes Cabral Santana, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela

Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal de Mirador, faz saber que a

Câmara Municipal de Mirador, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É permitida a propaganda volante para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas e de interesse comunitário, obedecidos

os requisitos desta lei.

Art. 2º A propaganda volante poderá ser realizada em carros, motocicletas, bicicletas e carrinhos de mão devidamente equipados, observadas as normas de segurança para os pedestres.

Parágrafo Único - Os condutores de veículos utilizados para finalidade de propaganda volante nos termos desta lei deverão obedecer a legislação de trânsito brasileira.

Art. 3º Somente será permitida a sonorização nas ruas e propaganda volante, nos seguintes dias e horários:

I. De segundas a sextas-feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas

às 18:00 horas;

II. Aos sábados, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

§1º Aos domingos e feriados, está proibida a sonorização e propaganda volante de rua, exceto nos casos emergenciais em que a Prefeitura poderá autorizar a propaganda volante fora do horário e dias estabelecidos nos incisos I e II deste artigo.

§2º Durante as atividades de propaganda volante, quando os veículos estiverem

parados, o volume do som emitido deverá ser diminuído, de modo a não perturbar o bem-estar e o sossego público.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Mirador
Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22, Centro, Mirador/MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Art. 4º O nível máximo de som permitido será de 70 decibéis na escala de compensação A (70dba), em áreas permitidas, medidos a dez metros de distância do veículo propagandista.

Art. 5º A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 50 (cinquenta) metros de hospitais, pronto socorros, clínicas, escolas, igrejas e repartições públicas.

Art. 6º É de responsabilidade da pessoa física ou jurídica o dano ambiental e material causado nas vias públicas.

Art. 7º Para veiculação de propaganda eleitoral, as empresas se submetem ainda a legislação eleitoral pertinente.

Art. 8º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a regulamentação e fiscalização para o cumprimento desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, 26 DE ABRIL DE 2021.
Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 51c7a1d4aa9872251f72aeb5866181e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 32/2022.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o senhor **JOSE RAIMUNDO MACHADO SÁ**, inscrito no RG nº 014685242000 SSP/MA e no CPF nº 738.345.213-53, ocupante do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO** do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2022.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d647478783531e4aadedf35ff4d65343

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA Nº "61/2022", QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES E A EMPRESA J. W. S. PRAZERES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES**, situada à Rua do Sol; s/n; Centro de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. W. S. PRAZERES**, CNPJ nº **02.483.138/0001-14** com sede na Rua José Alexandre; 70; Bairro: Centro; CEP: 65.430-000; Vargem Grande/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Jardel Wilame Silva Prazeres, portador da Carteira de Identidade nº 349658943, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 811.320.183-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **83/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de valor nos autos do Pregão Eletrônico SRP Nº **23/2022 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública de NINA RODRIGUES-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo de Valor terá início em de **21/12/2022** e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo de Valor será no importe de 20% que perfaz o montante de **R\$ 151.979.48 (Cento e Cinquenta e um Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - FUNDEB;
02.06.00 - FUNDEB;
12 - EDUCAÇÃO;
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS;
12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;
12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%;
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do Contrato inicial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RECISAO CONTRATUAL

OPRESENTETERMODEEDITIVO CONTRATUAL PODERÁSERRESCINDIDO:

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitação e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

É eleito neste instrumento o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo Contratual de Valor que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo Contratual de Valor foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nina Rodrigues (MA), 21 de dezembro de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA
Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues Samara Corrêa Sá
Contratante

J. W. S. PRAZERES

Jardel Wilame Silva Prazeres
Contratada

Assinado digitalmente por TIAGO ROBSON DE CARVALHO

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a275343f76e2157b2b4c8ee1eddbfffd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º
1001.01/2022**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Nova Olinda Do Maranhão/Secretaria Municipal De Saúde CNPJ 13845115/0001-29, representado por seu ordenador de despesas, Cristina De Sousa Coelho, CONTRATADA: RIBEIRO ERRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com CNPJ/MF nº 23.612.765/0001-88 representada por MARCELO RIBEIRO CPF nº 078.642.993.34 e ID nº 057401442015-0 SSP/MA. OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, materiais para laboratório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07.00 - Poder Executivo, Unidade: 07.01 - Man. Das Atividades da Secretária Municipal de Saúde, 10.122.0840-2.701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Órgão: 07.00 - Poder Executivo, Unidade: 07.03 - Man. Das Atividades Administrativas do FMS 10.301.0840-2.703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Valor Total: R\$ 181.821,28. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022 Nova Olinda do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2022. Cristina De Sousa Coelho, Ordenador de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ed4289984cca1f2be379c97edd96c7a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 082/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 082/2022 SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DOM DUAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.516.281/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo em geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 68.565,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 10.301.0004.2.052 Manutenção e funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**MATERIAL DE CONSUMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
7	Borracha bicolor, sendo vermelha e azul. Caixa com 40 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	2	69,64	139,28
8	Borracha ponteira branco embalagem com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	7	23,5	164,5
9	Caderno capa flexível com espiral, com 6 matérias. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	15	13,25	198,75

14	Caneta esferográfica ponta media corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/50 unid, na cor preta. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	15	74,14	1112,1
17	Cartolina comum, 150 g, medindo aprox. 50x66, cores variadas pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	8	128,82	1030,56
18	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0, cx c/ 50. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	29	7,91	229,39
19	Clipes para papel em aço niquelado nº2/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	29	7,75	224,75
20	Clipes para papel em aço niquelado nº4/0, cx c/ 100. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	29	7,75	224,75
25	Cola quente em bastão fino. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	146	1,59	232,14
27	Colchete em aço latonado nº 15, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	11	11,01	121,11
28	Colchete em aço latonado nº 8, em cx c/ 72 und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	11	10,96	120,56
29	Corretivo liquido 18ml, cx com 12 frascos. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	11	40,64	447,04
31	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	292	1,31	382,52
32	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	292	1,31	382,52
58	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	4,92	29,52
63	Mina para grafite nº 0,7 mm, cx com 12 estojos com 12 pontas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	3	19,78	59,34
65	Molha dedos para manuseio de papel que não manche. Embalagem com aprox. 12 g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	5,88	35,28

67	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Livre Concorrência.	CAIXA	58	238,11	13810,38
68	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297 mm, cx c/ 10x500 folhas. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	14	69,44	972,16
77	Pasta az em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	14	23,65	331,1
78	Pasta az em plástico resistente, com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	14	23,65	331,1
80	Pasta fina, transparente em plástico polipropileno, com elástico, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	14	6,1	85,4
87	Pasta transparente, em plástico polipropileno, com elástico 4cm, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	23	12,15	279,45
96	Pistola de cola quente pequena bivolt 110v/220v. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	35,72	214,32
99	Prancheta em eucatex com prendedor de metal, tamanho ofício. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	10	20,46	204,6
106	Reabastecedor para marcador para quadro branco, na cor azul caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	2	186,95	373,9
110	Régua cristal 50 cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	4	6,26	25,04
116	Ácido muriático - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Cx 12 und Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	12	61,91	742,92

117	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos) Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	58	37,23	2159,34
118	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	12	163,84	1966,08
119	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	30	155,02	4650,6
120	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	4	82,48	329,92
121	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	8	12,83	102,64
122	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	9,91	59,46
123	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	11,92	71,52
124	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	36,66	219,96
125	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND.	6	75,42	452,52
126	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	156,38	938,28
127	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	3	315,04	945,12

132	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	3	265,93	797,79
133	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	17,63	105,78
134	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	69,05	414,3
135	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	14,89	89,34
136	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	14	188,54	2639,56
137	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	11	218,29	2401,19
138	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	8	11,68	93,44
139	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	29	59,22	1717,38
140	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	105	3,89	408,45
141	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Livre Concorrência.	CAIXA	9	191,3	1721,7
142	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	3	191,3	573,9
143	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	29	61,04	1770,16

144	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	8	77,4	619,2
157	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. - na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	11	146,06	1606,66
158	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PAR	8	9,91	79,28
159	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	6	36,51	219,06

160	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-buciais. Caixa com 100 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	43	68,27	2935,61
161	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9	19,85	178,65
162	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	6	135,73	814,38
163	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	9	11,11	99,99
164	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	12	78,6	943,2
165	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	6	6,91	41,46

168	Papel higiênico folha simples golfrado e micro-cerrilhado, fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. Cota Reservada ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	30	57,16	1714,8
169	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	30	29,78	893,4
170	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	UND	74	12,45	921,3
171	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	CAIXA	10	99,46	994,6
172	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, fardo c/ 20 pacotes	PCT	30	105,58	3167,4
176	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades, fardo com 25 pacotes. Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	12	119,06	1428,72
177	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	8	80,66	645,28

178	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	FARDO	24	112,52	2700,48
179	Saco de lixo preto 50 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 5 unidades, fardo com 25 pacotes). Item exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Complementar nº 147/2014.	PACOTE	12	119,06	1428,72

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 99a0b9ce540f41b0733191f2f0939c1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.296,40 (trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.02 Secretaria Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.04 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 87dc66733c68c10bfced9e084e07fde4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Consumo em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.977,05 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.11 Sec. Mun. de Educação; Unidade: 12.122.0002.2.030 Manut/funci da Sec. Munic. de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b3a74cb74829ee5bbff667cf4c03fe09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.585,69 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fb10977732a719aae120058945824a6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003642/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.854,58 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO:

Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 05/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e0fb91984c029dc30e072ff3b1f0dada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 385/2022. CONVITE Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 385/2022. REFERENCIA: CONVITE Nº 006/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado sextavado no Povoado Roçado, zona rural do Município de PASTOS BONS/MA. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022. CONTRATADO FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, localizada na Praça São Francisco de Assis nº334, centro, cidade de Tuntum(MA), neste ato representa pelo seu proprietário o Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF Nº 421.357.453-91 e RG Nº 04263355-3. VALOR DO CONTRATO: R\$ 315.820,54 (trezentos e quinze mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST. E REC. DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGENCIA: 04 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d18f8ce933e154b063eaa8ec003a6836

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 31.152.898/0001-35. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA), DISPENSA 022/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 28 de novembro de 2022 a 28 de outubro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 022/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF Nº 626.803.973-47 e RG Nº 059275752016-5 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 28 de novembro de 2022

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 28a968e878fe0c22414f31098e7ecd6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, para atender a necessidade do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/12/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 04/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 de dezembro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3681213df79feeafd77168023a6de312

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender a necessidade do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/12/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 20 de dezembro de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b823f3d760914d4297b9f5762402cb58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa A FRANCISCO RIBEIRO LTDA CNPJ 14.674.938/0001-00 com o valor de R\$ 1.154.199,86 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº. 026/2022.

Pio XII/MA, 19 de dezembro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 42c2dfdb3ba415cbc35ccb4c6a277d31

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86 com o valor de R\$ 911.600,00 (novecentos e onze mil e seiscentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº. 027/2022.

Pio XII/MA, 21 de dezembro de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 53d3b62236c366ed3a544c9ca66e26b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 09/2022

No dia 21 (Vinte e um) de Dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação estando presentes a equipe de Apoio para proceder a abertura do referente processo licitatório Nº TP 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a : **Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário na Praça do Farol no Município de Presidente Vargas.** A presente abertura compareceram a(s) licitantes: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.952/0001-75 representada pelo Sr. Markus Vinicius Peixoto Franco CPF 018.195.643-80. As licitantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 37.382.431/0001-70, GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA CNPJ Nº 13.022.102/0001-50, HABITOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.544.541/0001-50 , MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.953.540/0001-43, JI SILVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.483.146/0001-60, JS COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 12.508.451/0001-13, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, JR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.117.372/0001-20 e JCF SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 não compareceram. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a proposta da Participante LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.952/0001-75 foi vencedora do certame perfazendo no valor de R\$ 428.580,26 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). No sentido de melhor atestar e analisar as propostas, o Presidente da CPL remeteu as propostas de preços ao setor de engenharia para análise minuciosa e parecer técnico, o qual foi dado parecer técnico favorável por atender todos os requisitos impostos pelas planilhas orçamentárias, projeto executivo. Tendo em vista a ausência de empresas habilitadas, o Presidente concede o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação de recurso contra as decisões aqui relatadas. Informamos ainda que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sala da comissão permanente de licitação de segunda a sexta-feira das 08h as 12h. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da

ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem. Ravel do Nascimento Reis Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 565318c90cf049909afcd4b244c04c51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o luto oficial no Município de Riachão (MA) pelo falecimento do Sr. Alito Avozani e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO (MA), RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Riachão (MA) recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Sr. Alito Avozani, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2022.

DECRETA:Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Riachão (MA), a partir do dia 19 de dezembro de 2022, pelo falecimento do Sr. Alito Avozani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Riachão

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f6472220f13d89d4c94c77569cef87b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 126/2022 GAB - RECESSO FIM DE ANO

DECRETO Nº 126/2022 - GAB

“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público; exceto os Setores de Tributação, CPL - Comissão Permanente de Licitação, SEMED - Secretaria Municipal de Educação e Postos de Saúde, os quais o expediente será feito por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplicam os efeitos deste Decreto, o funcionamento e a

conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto Nº **125/2022** - GAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês 12 (dezembro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: 69228a0d7f1f62534146698668f1e435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO
LOTE 1

Brinquedo para meninos					
Item	Idade	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10-12 anos	Bola de futebol, material: couro, peso cheia: 360 a 390 g, circunferência: 64 a 67 cm, modelo: futebol de campo.	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
Brinquedo para meninas					
Item	Idade	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1-4 anos	Boneca Careca: Cor: Multicolor; Tipo de material: Plástico; Dimensões do produto: 24 x 41,5 x 9,5 cm; 370 g. Componentes: vestido, meia e sapato.	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

2º - DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.598.043/0001-10	RAZÃO SOCIAL: M. O. ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: Rua Lisandro Nogueira, Número 969	CEP.: 65004-200
TELEFONE: (86) 3221-9234 / (86) 3221-7071	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras@maninhoatacadista.com.br	REPRESENTANTE: MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
RG Nº 930.617 SSP/DF	CPF Nº 048.034.308-02
TELEFONE:	CELULAR: (086) 99982-3851
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras@maninhoatacadista.com.br	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2022 SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 005/2022 SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 006/2021 de 01/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes,

independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

M. O. ATACADISTA LTDA
MANOEL OLIVEIRA GALVÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 930.617 SSP/DF
CPF Nº 048.034.308-02

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: abbde7d2e0551d03fe01a6bd39b59867

DECRETO Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2022

Dispõe sobre Recesso Municipal devido às festividades de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no período das festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO ainda, trata-se de medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais na paralisação de serviços não essenciais neste período comemorativo;

CONSIDERENDO por fim, o respeito a manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO, no âmbito do Poder Executivo Municipal entre o período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, retornando suas atividades normais em 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único - No período a que se refere o Art. 1º deste Decreto, não haverá interrupção das atividades da Comissão Permanente de Licitação. Os servidores lotados na CPL, no referido período trabalharão em forma de rodízio, de modo a garantir a continuidade dos prazos e

dos processos licitatórios em andamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 21 de dezembro de 2022

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 157ee794a47e8389797a71b88c4e3f63

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NUNES MEDEIROS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob o Nº 10.648.557/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de sumidouros em residências do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.540,78 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.415.09.1.010 - Const. Recuperacao Meio Fios. Sargetas.Bueiros

Ficha 190 - 4490.51.00 - Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E JOSE EUGENIO NUNES (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a79988bc55ea97f86588e4c29ac2363b

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 0972022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob o Nº 30.962.822.0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um sistema de drenagem do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto no do Município de São Domingos do Azeitão - MA.

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 003/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 273.822,89 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.15.451.09.1.010 Constr. Recuperação Meio Fios, Sarjetas, Bueiros 4490.51.00 Obras e Instalações
Ficha 190

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ARGENIO PEREIRA DE AS NETO (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 60fcf22a7bd9199d4de30e2a2c3987ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2022

DECRETO MUNICIPAL n.º 026/2022

“Dispõe sobre a atualização dos valores arrecadados mediante a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, nos termos da Lei Municipal n.º 326/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 0374/2009 e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO que a mera atualização monetária de tributo, com base nos índices oficiais de correção monetária, não constitui majoração e, portanto, não se subsumi aos princípios da legalidade e da anterioridade (art. 124, I e III, "" CE/89), podendo ser feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores. Inteligência da Súmula nº 160, do E. STJ);

CONSIDERANDO, que o último reajuste ocorreu por meio da Lei Municipal nº 0734, de 21 de dezembro de 2009, tendo transcorrido mais de 13 (treze) anos sem a devida adequação dos valores cobrados à realidade econômico-financeira do País, bem como à evolução dos custos para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento e.

CONSIDERANDO ainda, que a mera recuperação inflacionária de tributos ou tarifas públicas não caracteriza aumento real, podendo ser autorizado pelo Poder Executivo mediante ato infra legal, segundo iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF (RE 200844 AgR/PR e AI 282660 AgR/RJ Ag Reg no AI)

DECRETA

Art. 1º - A Contribuição do Custeio de Iluminação Pública - CIP instituída por meio da Lei Municipal n.º 326/2002 alterada pela Lei Municipal n.º 0374/2009, fica corrigida monetariamente no percentual de 2,2%, segundo a Resolução Homologatória nº 2.925/2021 - ANEEL, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal
ANEXO

DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2022

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial	Faixa Final	CIP ATUAL	CIP CORRIGIDA
Residencial	Baixa Tensão	Faturas Sem Consumo (pac, sup...)			
		0	79	R\$ 3,84	R\$ 3,92
		80	140	R\$ 6,44	R\$ 6,58
		141	220	R\$ 17,19	R\$ 17,57
		221	360	R\$ 27,74	R\$ 28,35
		361	500	R\$ 38,98	R\$ 39,84
		501	1000	R\$ 51,98	R\$ 53,12
	1001	99999999	R\$ 64,96	R\$ 66,39	
Industrial	Alta Tensão	1001	99999999	R\$ 112,42	R\$ 114,89
	Baixa Tensão	0	79	R\$ 15,12	R\$ 15,45
		80	140	R\$ 16,73	R\$ 17,10
		141	220	R\$ 38,28	R\$ 39,12
		221	360	R\$ 40,62	R\$ 41,51
		361	500	R\$ 45,58	R\$ 46,58
		501	1000	R\$ 60,80	R\$ 62,14
	1001	99999999	R\$ 75,98	R\$ 77,65	
Comercial	Alta Tensão	1001	99999999	R\$ 112,42	R\$ 114,89
	Baixa Tensão	0	79	R\$ 15,12	R\$ 15,45
		80	140	R\$ 16,73	R\$ 17,10
		141	220	R\$ 38,28	R\$ 39,12
		221	360	R\$ 40,62	R\$ 41,51
		361	500	R\$ 45,58	R\$ 46,58
		501	1000	R\$ 60,80	R\$ 62,14
	1001	99999999	R\$ 75,98	R\$ 77,65	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 1a7ee06c9313849f93c69626cf96ab67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João do Paraíso - MA ao verificar a recomendação realizada pelo excelentíssimo Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes, na qual, o mesmo recomendou que fosse realizada uma **Auditória Contábil, Econômica e Financeira**, vem por meio deste, celebrar distrato de contrato unilateral em face **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY& COMPLIANCE LTDA**, situada na Rua Principal nº 126, bairro : paxicá - Centro- TUTOIA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.930/0001-35, neste ato representado pelo FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade nº 016272302001-0 SESP/PR do CPF nº 499.262.173-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto da rescisão da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, a contar da presente data, firmado entre O Serviço Autônomo

de Água e Esgoto – SAAE DE São João do Paraíso/MA e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY& COMPLIANCE LTDA, conforme dispõe o art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, no qual destaca que é motivo de rescisão contratual as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. No caso em tela, a empresa contratada não chegou nem a entregar qualquer tipo de serviço tendo em vista, que o Promotor de Justiça, ao analisar o valor da licitação para contratação da empresa achou por bem, dispensar o ente público da realização da auditoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão- **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE DE São João do Paraíso/MA e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY& COMPLIANCE LTDA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, conforme parecer jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no qual recomenda a suspensão/cancelamento do contrato assim como do procedimento processo de Tomada de Preços nº 001/2022.

E assim, por estar justa e acordada, a parte firma o presente instrumento de Distrato Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais.
São João do Paraíso-MA, 21 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Rosa Caldeira
Diretor Geral do SAAE

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2bc0851f40b5339820f2fa46e84a90a7

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio dos Membros da CPL com a autorização do Presidente da Comissão de Licitação Ilton Rodrigues de Sousa ausente no momento da cessão pública devido motivos de saúde, tornam publico o resultado da Tomada de Preço nº 009/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da escola municipal Luis Carlos Prestes localizada no “PA São João” zona rural do Município de São João do Paraíso - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 vencedor(a) com o preço total de **R\$ 434.835,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Os membros da Comissão com a autorização do presidente da CPL, informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Eu ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino esse resultado. São Paraíso do Paraíso/MA, em 21 de dezembro de 2022.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 642b37c8f5669db4ada51f6fe5fb7651

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio dos

Membros da CPL com a autorização do Presidente da Comissão de Licitação Ilton Rodrigues de Sousa ausente no momento da cessão pública devido motivos de saúde, tornam publico o resultado da Tomada de Preço nº 010/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00, vencedora no valor total registrado de **R\$ 925.798,89 (Novecentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

Os membros da Comissão com a autorização do presidente da CPL, informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Eu ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL confirmo o Resultado e assino esse resultado. São Paraíso do Paraíso/MA, em 21 de dezembro de 2022.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6e7af3a054c2a8866162ce2e56103f73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022/SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022/SRP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto Aquisição de diversos tipos de Brinquedos para educação infantil, de Interesse do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atender as necessidades das escolas Municipais de São João do Paraíso/MA do

presente processo licitatório para as empresas: **J I DA S ALMEIDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.240.015/0001-83**, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ **30.550,94** (trinta mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) E A empresa: **L pires de sousa comercio e empreendimentos** inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.793.347/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ **1.831,21** (mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 21 de dezembro 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5014e5e271f89b77c1e2b66df3837b5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CARTA CONVITE Nº 02/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 290801/2022. CARTA CONVITE Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: CEP: 65.870-000, **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de 01 (um) transformador 150 kVA no Hospital Regional Celso da Rocha Santos, Zona Urbana do Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b36ed4f610721063a183b6e454c80c5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

1. A Pregoeira do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital/ Projeto Básico do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 01/2022- SRP, Processo administrativo nº 270/2022, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura**

contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto (Usina de Energia Solar · Geração Fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

2. As referidas alterações realizadas no Edital e Projeto Básico, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do município, endereço <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> a partir do dia 02 de janeiro de 2023.
3. A sessão Pública agendada para as 09h00min (nove horas) do dia 22/12/2022, foi remarcada para as 09h00min (nove horas) do dia 13/01/2023, em virtude da Republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e Propostas de Preços.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de dezembro de 2022.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 208ba123285f3f962214807f929da19f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-CPL/SRP

EM RAZÃO DE ERRO NO CADASTRO NO SISTEMA ESTA ADIADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetora, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para às 08:00 horas do dia 29/12/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 21 de dezembro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 30b74b9bdc6c1d1e580148febf68b38f

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/12/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 04/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 21 de dezembro de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 98e53ebbe64e7950fad995bfe781fe31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRENCIAL Nº26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO Nº 0432/2022.

A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que na data 12/01/2023, horário 08:30hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para execução indireta por empreitada por preço unitário, objetivando a **contratação de empresa especializada na área de cursos básicos e profissionalizantes de informática com viabilização de espaço com salas de aulas devidamente climatizada com computadores e materiais didáticos, contemplando alunos da rede de ensino municipal de Serrano do Maranhão, incluso assistência técnica de software, instrutores**, para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via e mail a esta CPL pelo e mail cpl@serrano.ma.gov.br Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão/MA, 21 de dezembro de 2022. **Ronildo Cardoso Silva** Secretário Municipal de Educação, ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: d6b2d56082897b759129e170e31251b1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na publicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, PROCESSO Nº 0342/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Maranhão no dia 15/12/2022, quinta feira, pagina 49, Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, **LEIA-SE:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, permanecendo a mesma data e horário da sessão pública. Serrano do Maranhão/MA, 21 de dezembro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e60b0e358f5fb9274663ac28ab55e5a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0684/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0684/2022

REF.: Processo nº 0436/2022, Carta Convite nº 006/2022 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERRANO DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 30.857.415/0001-47, e a empresa L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 26.908.786/0001-33, com sede na RUA JOSÉ SARNEY, NUMERO 282, RETIRO NATAL, SÃO LUÍS-MA, CEP. 65.031-125, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS E COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - **VALOR GLOBAL** R\$ 284.082,95 (duzentos e oitenta e quatro mil oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 12 365 0023 1.031 4.4.90.51.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e LUCAS DA SILVA FARIAS, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 30 de novembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: fe4542c9afdeb74ff6602e91b3a56a3f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0685/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0685/2022

REF.: Processo nº 0437/2022, Carta Convite nº 007/2022 - **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SERRANO DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 30.857.415/0001-47, e a empresa J A DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.160.832/0001-78, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA SAGRADA CORAÇÃO DO POVOADO MOCAL NO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - **VALOR GLOBAL R\$ 221.874,03 (duzentos e vinte um mil oitocentos e setenta e quatro reais e tres centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 12 365 0023 1.031 4.4.90.51.00; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, - **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e JOCILVANE ABRÃO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 19 de dezembro de 2022. Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: f26fed39427eea90af3d34e489bdee3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

LEI Nº 135/2022

LEI Nº 135/2022

Sucupira do Riachão (MA), 20 de dezembro de 2022
VISA "INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU" DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA".

O Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que pela Lei Orgânica lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal, editou e aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 01 — Institui-se o Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu.
Art. 02 — Fica Instituído o Dia 25 de Abril, como o Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu no Município de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 03 — As comemorações alusivas ao Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu, de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 04 — A principal comemoração alusiva a este dia será uma competição de quebra de Coco entre homens e mulheres que poderão se inscrever na secretária de Agricultura conforme anunciado o evento.

Parágrafo único: Poderão se inscrever para a competição no Máximo 20 pessoas entre homens e mulheres, a seleção será feita por ordem de chegada.

Art. 05 — A competição da quebradeira de coco poderá ser Organizada pela Secretaria de Agricultura, Sindicato Rural, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Art. 06 — Serão Premiados os 3 primeiros colocados que mais quebrarem coco num tempo estipulado, para conferência será utilizado uma balança digital.

Parágrafo único: A premiação que trata o Artigo anterior será feita da seguinte forma: Primeiro lugar 500, 00 (quinhentos reais) segundo lugar 300,00 (trezentos reais) terceiro lugar 200,00(duzentos reais). Os demais participantes receberão uma gratificação pela participação.

Art. 07 — Esta Lei entra em vigor a partir de sua Publicação.
Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Walterlins Rodrigo de Azevedo

Prefeito Municipal

Sancionada, registrada e numerada a presente Lei, que "VISA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU" DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA", no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão, sob o número **135/2022**, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Sucupira do Riachão (MA), 20 de dezembro de 2022

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 65163b670c718e5e4e890f692f3c8013*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.415/2022

O Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, tendo como **OBJETO: Adequação de estradas vicinais no município de Sucupira do Riachão - MA, conforme contrato de repasse nº 912277/2021 - MAPA/CAIXA**, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações. Sendo assim fica declarada como vencedora a empresa **J. W. SOUSA**

LIMA EIRELI EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 477.303,91 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ADJUDICO o presente certame licitatório, submetendo tal decisão à consideração do Sr.^a Prefeito Municipal, para HOMOLOGACÃO.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de dezembro de 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 48ab3713b9ac36136d0efbcfc9887ad3*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa **J. W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32, com o valor total de R\$ 477.303,91 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, já mencionado na própria ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMpra-SE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: fb3eaf10b120a29366c3891e3b09ee43*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 090/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 090/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **038/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ 13.262.247/0001-28, estabelecida na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA: **OBJETO:** Prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 1.181.788,81** (um milhão cento oitenta um mil setecentos oitenta oito reais e oitenta um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0007.2-030 - Realização de Eventos Culturais e Festividades Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 21 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e JARDENIA LOPES DE CASTRO,

portadora do CPF nº 033.798.563-47 – Sócia Administradora.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c002e7e568542d5f978f6be0cf6496b4

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022, firmado em 11/01/2022, com a empresa D ALVES ABREU. CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, com endereço na ROD. MA 006, S/N, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA: **Objeto:** acréscimo de 24, % do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 023/2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. Valor:** R\$ 89.691,57 (oitenta e nove mil seiscientos noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); **Signatários:** D ALVES ABREU. CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, com endereço na ROD. MA 006, S/N, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, representante Diego Alves Abreu, CPF Nº 036.156.311-61 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleudson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 – Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 20 de dezembro de 2022.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dc50c3e3507d4d5ec0f22996d4bad3f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 08/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: UPAON AÇU COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades das Secretária de Educação do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 22/11/2022. Vigência do contrato até 31/12/2022. VALOR: R\$ 42.620,16 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.1003.1028.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Josemir Ferro Cunha. Secretário Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 22/11/2022.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b68bc0bebf85b4798aed271222ec70bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022. CHAMADA PUBLICA Nº: 003/2022 PROCESSO N.º 513.2022 PARTES: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PENHA, CPF Nº 858.420.793-72. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de valor de 25% ao contrato nº 206/2022, em virtude da necessidade contínua dos produtos para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **BASE LEGAL:** art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica 12

361 8744 2050 0000 Manut. e Func.do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.522 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO PENHA, CPF Nº 858.420.793-72 - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 6051687d80e6a43ef3fc5920b7404b83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022. CHAMADA PUBLICA Nº: 003/2022 PROCESSO N.º 513.2022 PARTES: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E MARIA DE JESUS MOREIRA, CPF Nº 551.728.733-68. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de valor de 25% ao contrato nº 218/2022, em virtude da necessidade contínua dos produtos para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **BASE LEGAL:** art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica 12 361 8744 2050 0000 Manut. e Func.do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.522 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e MARIA DE JESUS MOREIRA, CPF Nº 551.728.733-68 - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2e9a68cf13b9ab620469371ee68bd9d2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022. CHAMADA PUBLICA Nº: 003/2022 PROCESSO N.º 513.2022 PARTES: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROZIEL LINDOSO LOPES, CPF Nº 042.663.623-66. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de valor de 25% ao contrato nº 220/2022, em virtude da necessidade contínua dos produtos para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **BASE LEGAL:** art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8666/93. **DO VALOR:** R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica 12 361 8744 2050 0000 Manut. e Func.do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.522 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e ROZIEL LINDOSO LOPES, CPF Nº 042.663.623-66- CONTRATADO. Viana/MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO

Código identificador: 5db42be27d6b0c013ba0b1cfd6f2308

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022.

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2022 PROCESSO N.º 513.2022

PARTES: CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E LUANA CAROLINA CAMARA DOS SANTOS CPF: 607.486.363-66. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de valor de 25% ao contrato nº 222/2022, em virtude da necessidade contínua dos produtos para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **BASE LEGAL:** art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/93. **DO VALOR:**

R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 8744 Alimentação Escolar da Educação Básica 12 361 8744 2050 0000 Manut. e Func.do PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.522 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e LUANA CAROLINA CAMARA DOS SANTOS, CPF Nº 607.486.363-66 - CONTRATADO. Viana/MA, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e55d3fa9a70a2225ce41cd609e6adb3a



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br